Projeto de Lei nº 16, de 19/09/2023

Reconhece como de relevante interesse cultural do Município a FESTA DO BUMBA MEU BOI do distrito de Caçarema e dá outras providências.

O VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS, Representante do Povo, por seu Prefeito Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Município a Festa do Bumba-Meu-Boi realizada anualmente no Distrito de Caçarema, bem como os saberes, as celebrações, as formas de expressão e os lugares ao evento associados.

Art. 2º – Os bens culturais de que trata esta lei poderão, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Município, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação pertinente.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Enéas, 19 de setembro de 2023.

Lício Renan Souto

Lício Renan Souto

Vereador do Município de Capitão Enéas/MG – MAIS BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
A COMISSÃO DE Legislação, Justiça e Redação
EM 19 DE setembro DE 2023
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
A COMISSÃO DE Educação, Cultura e saúde pública
EM 19 DE setembro DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO POR
UNANIMIDADE
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023
PRESIDENTE